DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 30 de Junho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1346** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
PORTARIAS 2

Assinado por: MUNICIPIO DE TAQUARAL:01610390000184 (32124513869)
Data: 30/06/2026 15:56:35

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 30 de Junho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1346** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **1**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 47/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
PROC. ADM. Nº 63/2026 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 27/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

Contratante: Município de Taquaral.

Contratada: 67.206.287 LARISSA SANTOS DE SOUZA CERQUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 67.206.287/0001-81.

Contrato: nº 47/2026.

Objeto: Aquisição de forno micro-ondas de 34 litros para instalação na copa da Unidade Básica de Saúde, visando oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da unidade.

Valor Global: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Vigência: 3 (três) meses.

Taquaral/SP, 30 de junho de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • administracao@taquaral.sp.gov.br

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO EM DADO CADASTRAL - PORTARIA Nº211/2026

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO EM DADO CADASTRAL
Portaria nº211/2026 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 21 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Ivoni Dantas Gaspar, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Saúde."

Ari Fernando Jacinto, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Ivoni Dantas Gaspar**, portadora do RG nº 18.486.507-4 e inscrita no CPF nº 071.428.838-12, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 306, no Município de Taquaral/SP, para exercer **o cargo em comissão de Chefe do Setor de Saúde**

§ 1º A nomeada enquadra-se na Referência 13 do Anexo VI da Lei Complementar nº 5, de 24 de setembro de 2015, e suas alterações, para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2º O cargo é de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente.

§ 3º São atribuições do cargo:

I. Planejar programas, projetos e atividades relativos aos serviços afetos ao Setor de Saúde, abrangendo a Unidade Básica e Estratégia Saúde da Família - ESF;

II Coordenar, executar e fiscalizar todas as atividades e atribuições inerentes à esfera de competência do Setor, interagindo com as demais unidades administrativas;

III. Observar as normas que disciplinam as atividades específicas do Setor;

IV. Prestar informações e orientações aos subordinados sobre procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;

V. Organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;

VI. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;

VII. Encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade;

VIII. Providenciar e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços;

IX. Organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões e ordens superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria;

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

X Controlar e zelar pela guarda e aplicação de bens utilizados na execução das atividades de competência do Setor;
XI. Prestar informações sobre a atuação funcional de seus subordinados para fins de avaliação em estágio probatório;
XII. Prestar esclarecimentos a servidores, munícipes, contribuintes, entidades e órgãos de governo, quanto às informações desejadas;
XIII. Avaliar os resultados alcançados na sua área de atuação;
XIV. Outras atividades afins.

Art. 2º -. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br